

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 15.04.2016
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 15.04.2016

AVISO CGMP Nº 7, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o período em que deverão ser realizadas as visitas técnicas às Organizações Militares da Polícia Militar.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 39, inciso VII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e no art. 2.º, §1.º, I, do Ato CGMP n.º 1, de 15 de dezembro de 2015, e

Considerando o disposto no Ofício Circular n.º 5/2016/CSP/CNMP, da lavra do Conselheiro Antônio Pereira Duarte – membro da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público –, acerca do cadastramento das Organizações Militares da Polícia Militar e dos membros dos Ministérios Públicos que possuam atribuição para exercer o controle externo da atividade policial;

Considerando ainda a disponibilização, no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, já neste mês de abril, do formulário de visita técnica aos Estabelecimentos de Polícia Militar,

AVISA:

Os Promotores de Justiça com atribuição para exercer o controle externo da atividade policial deverão realizar a primeira visita às Organizações Militares da Polícia Militar de abril a maio do ano em curso, utilizando-se, para tanto, do formulário de visita técnica aos Estabelecimentos de Polícia Militar disponível no endereço eletrônico <http://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/login.seam?cid=1651>.

Em observância à sua função fiscalizadora, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais realizará rigorosa cobrança quanto ao cumprimento da citada Resolução CNMP.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.
PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério Público